ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

12
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.786 de 05/08/1996.

AUTORIZA PERMUTA DE AREA DE TERRAS COM JULIO DE AGOSTINHO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSE JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de uma área de terras com 450,00m2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), constituido pelo lote nº 20, quadra nº 234 do Loteamento "Jardim Dona Amélia II", situado no bairro Jardim Esperança, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 16.188, de propriedade do municipio, por uma área com 525,00m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), constituido pelo lote nº 6 do Loteamento João Maria dos santos, situado no Bairro Campo da Agua Verde, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 1-6.920, de propriedade do Sr. Julio de Agostinho.

Parágrafo único - A área de terras a ser permutada destina-se a remoção de habitações de áreas alagadiças.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações especificas do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições que a contrariem.

Canoinhas-SC, em 06 de agosto de 1996.

JOSE JOÃO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em, 06/08/1996.

DECIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO